



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# **PREFEITURA DE ASSIS**

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **ANEXO I**

# **PLANO DE TRABALHO**



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

## PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

### I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

#### a) OBJETO

O objeto do presente plano é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil visando à disponibilização de 137 vagas para atendimento de reabilitação à comunidade municipal de diversas idades com Deficiência Intelectual, público alvo a pessoa com deficiência, em entidade especializada através das áreas de assistência social, saúde e educação, promover e articular a defesa de direitos, orientação e apoio à família, prevenção e prestação de serviços, direcionada à melhoria e a construção de uma sociedade justa e solidária.

#### a) DIAGNÓSTICO

A deficiência intelectual se caracteriza por apresentar limitações significativas no indivíduo, em seu funcionamento adaptativo, em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança, além de, nos casos de situação de pobreza, agravar as vulnerabilidades sociais a que estão expostas.

A administração pública municipal considera de extrema relevância oferecer os serviços da proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme tipificação



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

nacional de serviços sócio assistenciais de reabilitação aos munícipes com deficiência intelectual, pois entende que todo investimento em programas de estimulação precoce, pedagogia e terapia ocupacional busca o pleno desenvolvimento do potencial apresentado pelo indivíduo, a sua inserção social à comunidade e a garantia de melhor qualidade de vida. Com tudo, para garantir o referido atendimento a toda à demanda existente rede, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de apoio complementar em instituição sem fins lucrativos que ofereça um Plano de reabilitação ao indivíduo com deficiência intelectual, uma vez que não possui o atendimento de estimulação precoce em outras áreas tais como psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia em sua estrutura educacional. Para tanto, fará a utilização do instrumento chamado termo de colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos nos moldes da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar a capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado por comissão designada pela secretaria municipal de Assistência Social.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

## II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	<p>1 – Disponibilizar 137 vagas de atendimento especializado;</p> <p>2 – Proporcionar o desenvolvimento da criatividade, produção, apreciação, contextualização, desenvoltura, responsabilidade, autonomia, liberdade de escolhas e autoestima, autogestão, autodefesa, habilidades e independência através da oficina de arte;</p> <p>3 – Trabalhar com a natureza através de oficinas teóricas e práticas de jardinagem enfatizando a sustentabilidade;</p> <p>4 – Incentivar a importância do meio ambiente sustentabilidade, alimentação equilibrada, noções de agricultura, ecologia e biologia, reaproveitamento de alimentos através do programa de horta;</p> <p>5 – Proporcionar aos adolescentes com deficiência a iniciação de noções básicas na cozinha e a implantação de uma panificação através de oficinas teóricas e práticas da Cozinha experimental que estimulem o desenvolvimento de habilidades básicas (AVD) Atividades de vida diária;</p> <p>6 – Promover a plena autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla com ações que estimulem as habilidades de linguagem, motricidade, afetividade, cognitivo a atividades laborais que tem como centralidade o desenvolvimento de sua identidade através de oficinas de AVPS.</p> <p>7 – Propiciar um espaço de convivência e socialização em</p>



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

que os mesmos vivenciem situações que lhes deem autonomia para plena inserção na família e na comunidade e na sociedade;

8 – Propiciar à Pessoa com deficiência intelectual ou múltipla condições de vivenciar situações que gerem bem-estar físico, mental e ou ocupacional, resultando positivamente em seu desenvolvimento pessoal e social através do atendimento psicológico;

9 – Reconhecer o próprio corpo e seus movimentos para construir uma identidade corporal pessoal e coletiva, despertar a imaginação criativa reunindo a sensibilização e conscientização por meio de movimentos rítmicos, postura e atitudes através de oficinas de expressão corporal;

10 – Melhorar a qualidade de vida através de exercícios e adaptações na piscina, promovendo o fortalecimento muscular do aparelho respiratório;

11 – Estimular através de exercícios que representem suas atividades diárias e ampliem o convívio social, através de passeios e caminhadas;

12 – Proporcionar atividades culturais através de apreciação de vídeos a apresentações artísticas;



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

## III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 155.784,69**

2 PODER EXECUTIVO  
2.9. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.9.3 FUNDO M. A. SOCIAL - MEDIA COMPLEXIDADE  
8.244.43. 2080.0000 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO  
737 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.01.00-510 000

Objeto	Mês	Repasso Mensal Municipal	Despesas de Recursos Humanos
Disponibilização de 137 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 12.982,06	R\$ 12.982,06
	Fevereiro	R\$ 12.982,06	R\$ 12.982,06
	Março	R\$ 12.982,06	R\$ 12.982,06
	Abril	R\$ 12.982,06	R\$ 12.982,06
	Maio	R\$ 12.982,06	R\$ 12.982,06
	Junho	R\$ 12.982,06	R\$ 12.982,06
	Julho	R\$ 12.982,06	R\$ 12.982,06
	Agosto	R\$ 12.982,06	R\$ 12.982,06
	Setembro	R\$ 12.982,06	R\$ 12.982,06
	Outubro	R\$ 12.982,05	R\$ 12.982,05
	Novembro	R\$ 12.982,05	R\$ 12.982,05
	Dezembro	R\$ 12.982,05	R\$ 12.982,05
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 155.784,69</b>	<b>R\$ 155.784,69</b>



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 54.436,80**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasso Mensal Estadual	Despesas de Consumo	Despesas de Recursos Humanos
Disponibilização de 137 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	Fevereiro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	Março	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	Abril	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	Maió	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	Junho	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	Julho	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	Agosto	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	Setembro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	Outubro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	Novembro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	Dezembro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.268,20	R\$ 2.268,20
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 54.436,80</b>	<b>R\$ 27.218,40</b>

➤ **Federal: R\$ 72.360,00**

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: “Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste,



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome”.

Objeto	Mês	Repassse Mensal Federal	Despesas de Consumo e Serviços de Terceiros	Despesas de Recursos Humanos
Disponibilização de 137 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
	Fevereiro	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
	Março	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
	Abril	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
	Maio	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
	Junho	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
	Julho	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
	Agosto	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
	Setembro	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
	Outubro	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
	Novembro	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
	Dezembro	R\$ 6.030,00	R\$ 2.412,00	R\$ 3.618,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 72.360,00</b>	<b>R\$ 28.944,00</b>	<b>R\$ 43.416,00</b>

#### IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Realizar, mensalmente, reuniões socioeducativas em grupo com as famílias;
- Realizar oficinas de artesanato exclusivas às mães;





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Desenvolver ações socioeducativas, esportivas, culturais, de lazer e de convivência, a fim de fortalecer o convívio familiar e comunitário, bem como mobilizar para o exercício da cidadania, redução e prevenção de situações de isolamento social;
- Promover a inserção e apoio ao trabalho, através de orientações referentes ao mercado de trabalho.
- Atender diariamente, nos período matutino ou vespertino, turmas que desenvolvam oficinas diversificadas em sua agenda semanal.

## V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A avaliação será feita através de relatórios trimestrais, sendo este um processo sistemático e contínuo, com base em dados coletados e nas dificuldades surgidas durante a atuação, possibilitando a reflexão de pontos positivos e negativos.

Nadir Blefari de Almeida  
Secretária Municipal de Assistência Social